

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP.**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,
Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – FOLHA DE PAGAMENTO	3
II.I – PRÓ-LABORE.....	6
III – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	6
IV – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	8
IV.I – LIQUIDEZ GERAL	9
IV.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	9
IV.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	11
IV.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO.....	13
V – FATURAMENTO	16
VI – BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO.....	18
VII – BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	19
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	20
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	22
X – CONCLUSÃO	26

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **julho de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

A Recuperanda retificou os demonstrativos do mês de junho/2020, por esse motivo alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

II – FOLHA DE PAGAMENTO

No mês de julho/2020, a Recuperanda contava com um total de 71 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo 70 contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. No mês analisado, houve admissão de 01 colaborador. Dos celetistas, 07 estavam afastados de suas atividades laborais e 09 estavam em gozo de férias, conforme quadro abaixo:

Colaboradores	mai/20	jun/20	jul/20
Ativos	61	55	53
Autônomos	1	1	1
Admitidos	1	0	1
Férias	0	5	9
Demitidos	1	1	0
Afastados	8	9	7
Total Colaboradores	71	70	71

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

Colaboradores	Julho/2020	Macaé	Sul	Matriz	Total
Ativo	20	0	0	33	53
Autônomo	0	0	0	1	1
Admitido	1	0	0	0	1

Férias	6	0	3	9
Afastado	1	0	6	7
Total Colaboradores	28	0	43	71

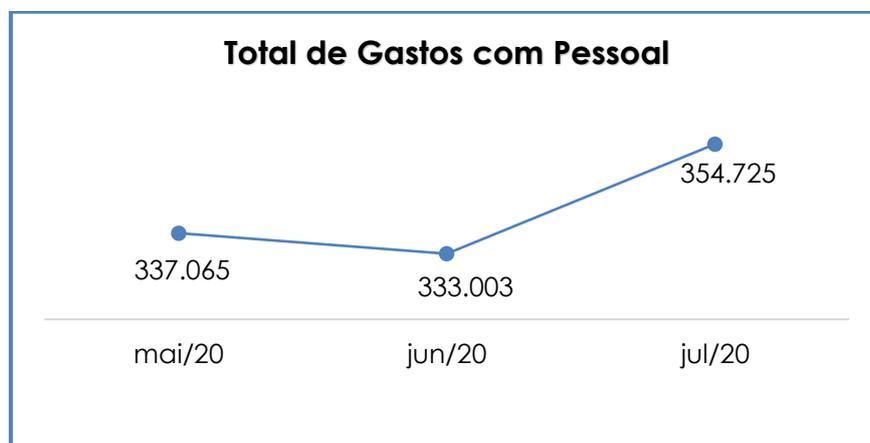
O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de julho/2020, foi de R\$ 354.725,00, sendo R\$ 263.007,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 91.718,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma evolução de 1% nos custos com o departamento administrativo, justificada pelo aumento nas contas "férias", "horas extras", "provisão de férias", "INSS" e "FGTS". Observa-se, que o departamento produtivo também apurou uma evolução de 4%, a qual se refere ao aumento nas contas "horas extras", "exames clínicos admissionais" e "provisão 13º salário".

Gastos Com Pessoal	mai/20	jun/20	jul/20
Salários e Ordenados	41.698	40.853	40.931
Férias	1.609	743	905
Vale Transporte	2.091	1.673	1.658
Horas Extras	319	350	360
Provisão de Férias	4.898	1.688	3.923
Provisão de 13 Salário	3.634	3.782	3.497
Diária e Ajuda de Custo	6.290	6.290	6.290
D.S.R.	90	84	53
Refeição/Refeitório	6.546	7.240	7.247
Exames Clínicos Admissionais	24	-	580
Treinamento	536	2.165	318
Despesas Com Pessoal - Adm	67.735	64.869	65.763
Provisão de INSS S/Férias	295	1.472	2.123
Provisão de INSS S/13 Salário	761	582	1.214
Provisão de FGTS S/Férias	392	293	314
Provisão de FGTS S/13 Salário	291	229	280
INSS	11.350	10.906	11.488
FGTS	3.497	3.356	3.380
Encargos Sociais - Adm.	16.586	16.837	18.798
Total Dos Custos Com Pessoal - Adm	84.321	81.706	84.561
Salários e Ordenados	52.292	61.666	58.479
Prêmios e Gratificações	5.525	6.704	6.427
13 Salário	905	-	-
Férias	27.476	3.410	20.749
Indenizações e Aviso Prévio		7	-

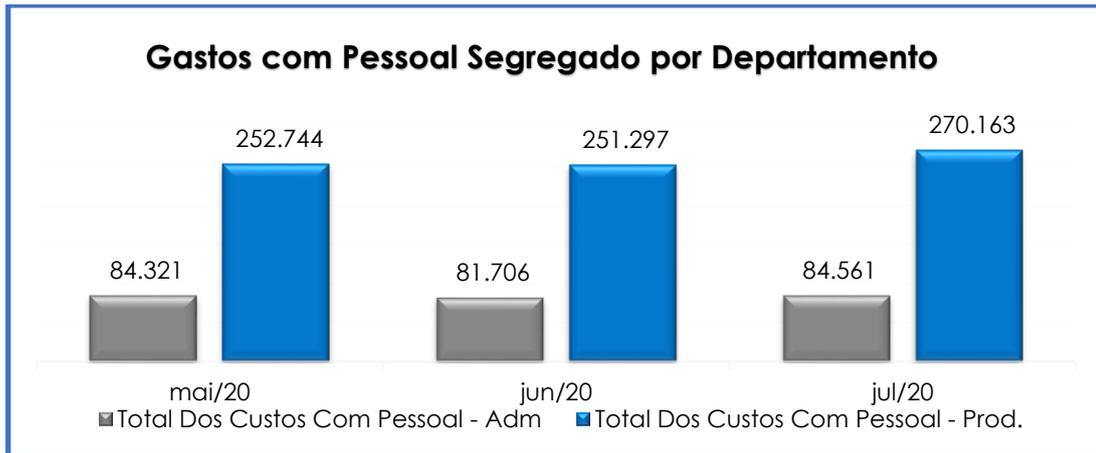
Refeição/Refeitório	13.503	14.122	14.033
Vale Transporte	4.104	5.372	4.668
Adicional Noturno	684	931	766
Adicional de Periculosidade	24.578	28.719	26.786
Horas Extras	38.245	41.132	49.269
Exames Clínicos Admissionais	203	252	1.626
Provisão de Férias	853	1.955	- 8.625
Provisão de 13 Salário	9.111	9.632	10.407
Diária e Ajuda de Custo	5.318	5.318	5.318
D.S.R.	10.676	9.614	7.341
Custos Com Pessoal - Prod.	193.472	188.834	197.244
Provisão de INSS S/Férias	- 3.977	- 534	2.261
Provisão de INSS S/13 Salário	1.931	2.732	3.514
Provisão de FGTS S/Férias	68	156	- 690
Provisão de FGTS S/13 Salário	729	844	833
INSS	48.347	46.748	53.855
FGTS	12.174	12.516	13.148
Encargos Sociais - Prod.	59.272	62.463	72.920
Total Dos Custos Com Pessoal - Prod.	252.744	251.297	270.163
Total Dos Gastos Com Pessoal	337.065	333.003	354.725

De acordo com a tabela acima, nota-se que o mês de julho/2020 apresentou uma majoração de 7%, no total dos gastos com pessoal.



Observa-se que as despesas com o departamento administrativo evoluíram 3% e os custos com o departamento produtivo obtiveram um aumento de 8%, em comparação com o mês anterior.

Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo.



Pelo acima exposto, nota-se que o “departamento de produção” representou 76% do total dos custos com pessoal, onde constatou-se uma evolução de 1% no saldo, em comparação com o mês de junho/2020.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento atingiram 54% do faturamento bruto da Recuperanda, em julho/2020.

II.I – PRÓ-LABORE

A Recuperanda não registra retiradas dos sócios a título de pró-labore. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas dos mesmos a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

III – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

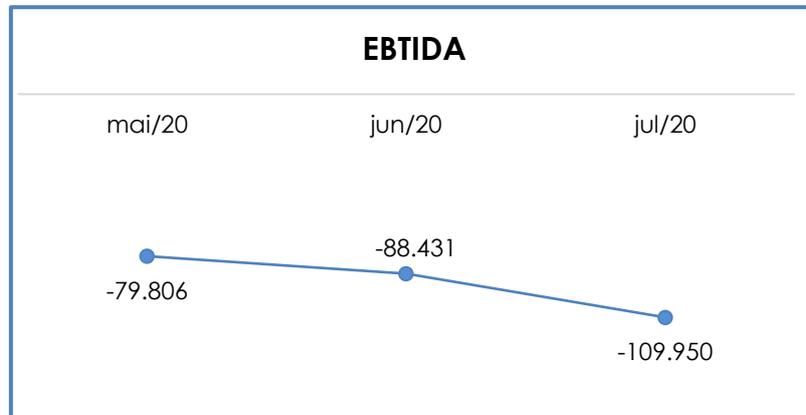
Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

EBITDA Consolidado	mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta	1.087.556	1.067.657	1.230.249
(-) Deduções da receita bruta	- 120.021	- 122.653	- 139.474
(=) Receita operacional líquida	967.536	945.004	1.090.775
(-) Custo dos serviços prestados	- 616.870	- 524.030	- 513.564
(=) Lucro bruto	350.666	420.974	577.211
(-) Despesas Comerciais	- 83.158	- 80.538	- 84.183
(-) Despesas Gerais	- 250.883	- 261.523	- 320.683
(+) Recuperação de despesas	- 646	7.949	2.842
(+) Depreciação	56.871	56.795	56.751
(=) EBITDA	72.850	143.657	231.938
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	7%	13%	19%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa Brasil Inspect, obteve saldo **positivo** no mês de julho/2020, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Consigna-se que, quando analisado isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresenta saldo **negativo**, no importe de R\$ 109.950,00, evidenciando uma majoração de 24% em relação ao período anterior, justificada pelo aumento das rubricas "deduções da receita bruta", "despesas com pessoal administrativo" e "despesas gerais administrativas". O aumento do saldo negativo só não foi maior em virtude do faturamento, que apresentou evolução de 4%, em comparação ao mês anterior.

Segue, abaixo, a representação gráfica da regressão do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

IV – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

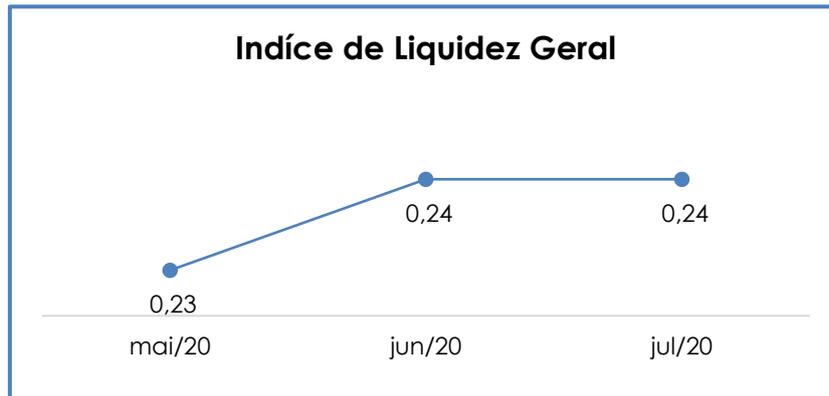
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

IV.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em julho/2020, mantendo-se **negativo**, em virtude da majoração de 0,16% no ativo ser inferior à elevação de 1,07% no passivo.

Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,24 de disponibilidades de curto e longo prazos, no mês analisado.

IV.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital De Giro Líquido	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa e equivalentes	251.230	508.148	573.099
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	1.100.025	1.109.179	1.088.220
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	5.031	4.891	18.305
Adiantamento a fornecedores	122.884	124.479	127.467
Impostos a recuperar	3.761.373	3.777.162	3.793.272
Ativo Circulante	4.772.411	5.055.727	5.132.231
Fornecedores	- 254.497	- 253.493	- 238.246
Obrigações previdenciárias	- 18.633.578	- 18.692.777	- 18.756.044
Obrigações com funcionários	- 736.453	- 751.318	- 747.569
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 856.862	- 1.133.467	- 1.237.394
Acordos Trabalhistas	- 61.407	- 57.981	- 54.554
Provisão Férias e 13º Salário	- 670.814	- 693.646	- 712.696
Obrigações tributárias	- 15.991.806	- 16.043.491	- 16.098.294
Parcelamentos	- 188.293	- 174.602	- 160.899
Adiantamento de clientes	- 4.911	- 8.981	- 19.254
Passivo Circulante	- 37.598.057	- 38.009.192	- 38.224.385
Total	- 32.825.646	- 32.953.466	- 33.092.154

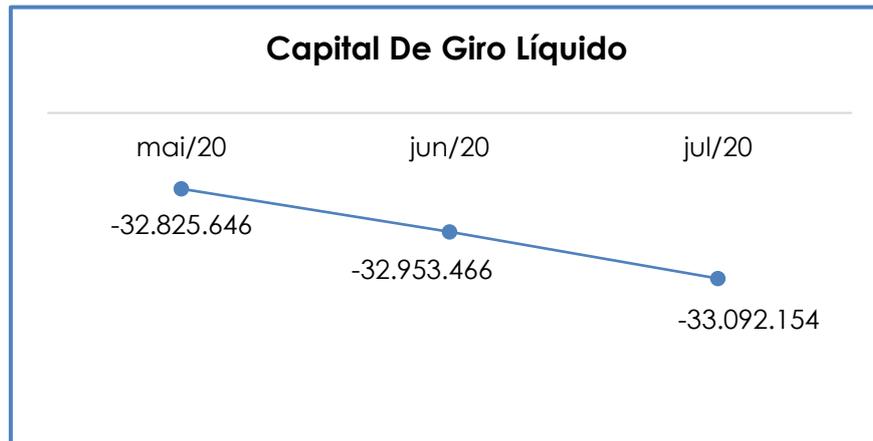
Pela tabela acima, no mês de julho/2020, o **“Capital de Giro Líquido”** apresentou saldo **negativo**. Ou seja, o passivo circulante (R\$ 38.224.385,00) foi superior ao ativo circulante (R\$ 5.132.231,00), indicando uma majoração no saldo negativo, equivalente a 0,42%, em comparação ao mês anterior.

Logo, o **CGL** apresentou uma elevação de R\$ 138.688,00 em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior. Tal resultado é oriundo da evolução vista nas rubricas “obrigações previdenciárias”, “obrigações com funcionários”, “empréstimos e financiamentos”, “provisão de férias e 13º salário”, “obrigações tributárias” e “adiantamentos de clientes”.

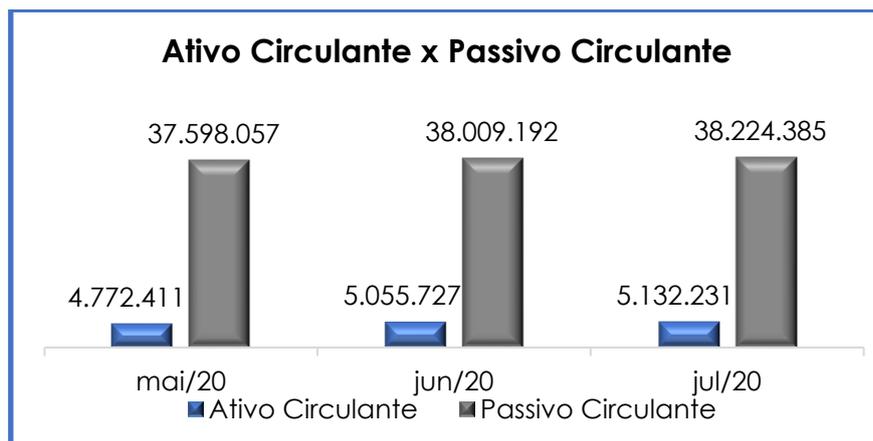
Entretanto, a majoração só não foi maior, tendo em vista a elevação nas seguintes contas do ativo: “caixa e equivalentes”,

“adiantamento a funcionários”, “adiantamento a fornecedores” e “impostos a recuperar”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apresentando resultados negativos e ineficazes, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



IV.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

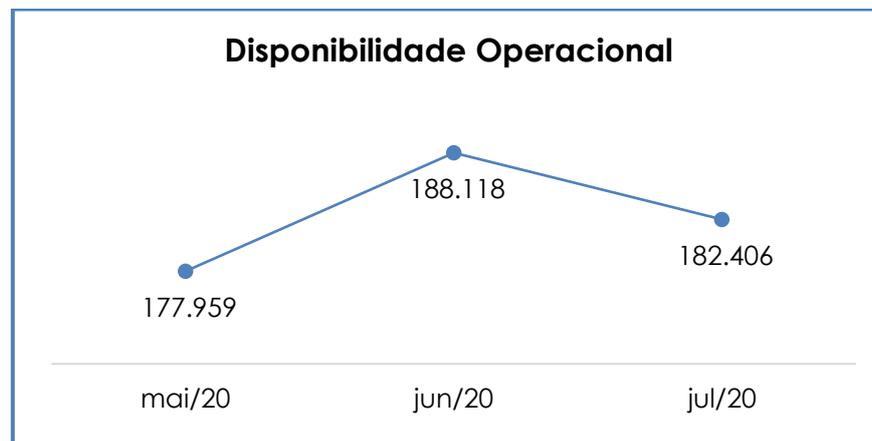
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, e de “estoques”, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	mai/20	jun/20	jul/20
Contas a receber a curto prazo	631.892	641.047	620.088
Fornecedores	- 453.933	- 452.929	- 437.682
Total	177.959	188.118	182.406

A Recuperanda apresentou **saldo positivo** no mês analisado, porém observou-se uma involução de 3%, em comparação ao mês anterior, decorrente da diminuição, tanto em “contas a receber a curto prazo” (3%) quanto em “fornecedores” (3%).

Para melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do saldo positivo de Disponibilidade Operacional.



Analisando o gráfico acima, é possível afirmar que a Recuperanda permaneceu administrando seus recursos de forma a priorizar os

pagamentos das obrigações correntes com fornecedores. Contudo, consigna-se que tal indicador apresenta oscilações ao longo dos meses.

IV.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Dívida Financeira Líquida	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores	- 254.497	- 253.493	- 238.246
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 856.862	- 1.133.467	- 1.237.394
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.854.016	- 12.854.016	- 12.854.016
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 10.486.054	- 10.472.010	- 10.457.849
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 1.077.251	- 1.077.251	- 1.077.251
Caixa e equivalentes	251.230	508.148	573.099
Dívida Ativa	- 25.476.887	- 25.481.526	- 25.491.093
Obrigações trabalhistas	- 736.453	- 751.318	- 747.569
Acordos trabalhistas	- 61.407	- 57.981	- 54.554
Encargos sociais a recolher	- 18.633.578	- 18.692.777	- 18.756.044
Obrigações tributárias - CP	- 15.991.806	- 16.043.491	- 16.098.294
Obrigações tributárias - LP	- 12.547.084	- 12.547.084	- 12.547.084
Parcelamentos	- 188.293	- 174.602	- 160.899
Provisão Férias e 13º Salário	- 670.814	- 693.646	- 712.696
Dívida Fiscal E Trabalhista	- 48.829.436	- 48.960.899	- 49.077.139
Total	- 74.306.322	- 74.442.425	- 74.568.232

Consoante demonstra o quadro supra, no mês de julho/2020 a dívida apresentou evolução de 0,17%.

Ademais, observou-se evolução nas rubricas “empréstimos e financiamentos a C.P”, “RJ fornecedores quirografários – classe III”, “caixas e equivalentes”, “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP” e “provisão férias e 13º salário. Em contrapartida houve reduções nas contas de “fornecedores”, “acordos trabalhistas” e “parcelamentos.

As obrigações tributárias e os encargos sociais (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial) representaram 64% da dívida financeira bruta, sendo que evoluíram o equivalente a R\$ 118.069,00, em comparação ao mês anterior.

Observou-se que, em julho/2020, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 96% do total da **dívida ativa**. Ou seja, dos R\$ 25.491.093,00, R\$ 24.389.116,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

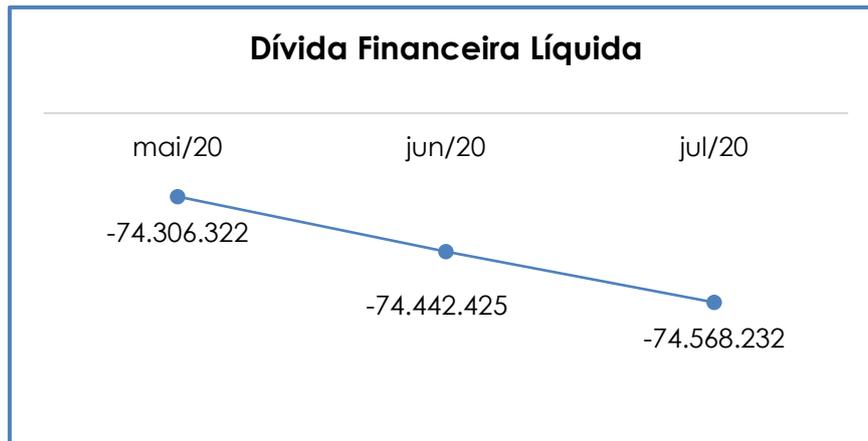
As variações de retração vistas na conta “RJ Fornecedores Quirografários – Classe III”, referiram-se aos pagamentos dos **credores parceiros**, conforme o Plano de Recuperação Judicial.

As dívidas fiscais e trabalhistas apresentaram majoração de 0,27%, em comparação ao mês anterior. As evoluções vistas nas dívidas fiscais e trabalhistas ocorreram devido ao aumento das contas “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias CP” e “provisão de férias e 13. salários”.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares –, ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos

responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Observa-se, conforme gráfico acima, que o endividamento da Recuperanda apresentou majoração no mês analisado.

Os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**”, encerraram, em julho/2020, com saldo **negativo**, enquanto a “**Disponibilidade Operacional**” findou-se com saldo **positivo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de

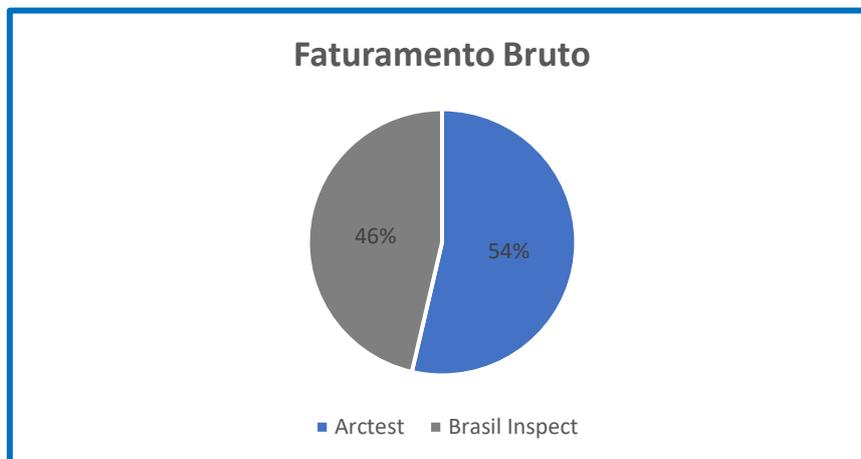
reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

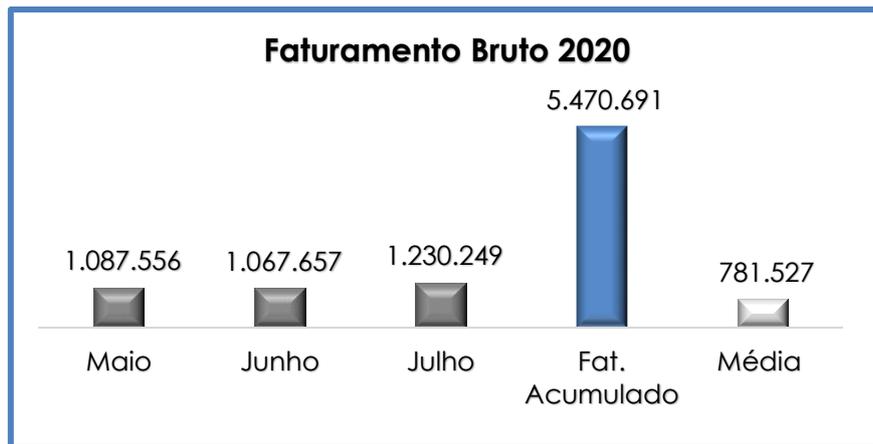
V – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

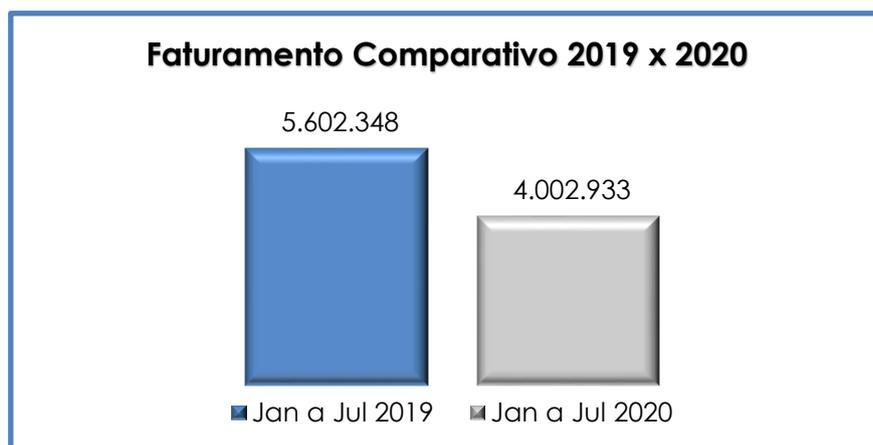
Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresarial, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em julho/2020, foi apurado o faturamento bruto no montante de R\$ 1.230.249,00, sendo 56% do valor auferido pela Recuperanda Arctest e 44% pela empresa Brasil Inspect, conforme observa-se no gráfico abaixo:





Quando comparado o faturamento acumulado da Recuperanda, de janeiro a julho de 2020, com o mesmo período do exercício anterior, observa-se que houve sazonalidades específicas ao longo do ano, pelo que, o primeiro semestre do ano corrente não superou as vendas realizadas no mesmo semestre do ano anterior. Consigna-se que, nas reuniões periódicas, a Recuperanda vêm esclarecendo que, apesar de não atender a consumidores finais, seus negócios também foram impactados pelo atual cenário econômico, tendo em vista seus clientes optarem por não realizarem fortes investimentos, o que acarreta na diminuição do faturamento do 1º semestre de 2020, quando comparado com o 1º semestre de 2019, conforme demonstrativo abaixo.



Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento

bruto para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

VI – BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa e equivalentes	251.230	508.148	573.099
Duplicatas a receber	1.100.025	1.109.179	1.088.220
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD.	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	5.031	4.891	18.305
Adiantamento a fornecedores	122.884	124.479	127.467
Impostos a recuperar/compensar	3.761.373	3.777.162	3.793.272
Ativo Circulante	4.772.411	5.055.727	5.132.231
Depósitos Judiciais	1.409.818	1.409.872	1.411.760
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.409.818	1.409.872	1.411.760
Imobilizado	11.287.245	11.234.356	11.184.304
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	3.064.536	3.064.536	3.064.536
Máquinas e Equipamentos	5.788.420	5.788.420	5.791.164
Veículos	3.570.207	3.570.207	3.570.207
(-) Depreciações Acumuladas	- 10.235.917	- 10.288.807	- 10.341.603
Intangível	21.761	21.761	21.761
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
Ativo Não Circulante	12.718.824	12.665.989	12.617.825
Total	17.491.234	17.721.715	17.750.055

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 17.750.055,00 em julho/2020.

Quanto ao “**ativo circulante**”, observam-se registros no importe de R\$ 5.132.231,00, sendo que há perda estimada (referentes aos créditos inadimplentes), já deduzida, no montante de R\$ 3.005.900,00. A conta impostos a recuperar findou com o saldo de R\$ 3.793.272,00, representando 74% do valor total do ativo circulante.

Notou-se que no mês analisado houve movimentações nas seguintes contas: “caixa e equivalentes”, “duplicatas a receber”, “adiantamento a funcionários”, “adiantamento a fornecedores”, “impostos a recuperar”, “máquinas e equipamentos” e “depreciações acumuladas”, evidenciando um aumento no “ativo total” equivalente a 0,16%.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores	254.497	253.493	238.246
Acordos com fornecedores	199.436	199.436	199.436
Empréstimos e financiamentos	856.862	1.133.467	1.237.394
Obrigações com Pessoal	736.453	751.318	747.569
Obrigações previdenciárias	18.633.578	18.692.777	18.756.044
Provisão Férias e 13º Salário	670.814	693.646	712.696
Acordos Trabalhistas	61.407	57.981	54.554
Obrigações tributárias	15.991.806	16.043.491	16.098.294
Parcelamentos	188.293	174.602	160.899
Adiantamento de clientes	4.911	8.981	19.254
Passivo Circulante	37.598.057	38.009.192	38.224.385
Parcelamento - LP	12.547.084	12.547.084	12.547.084
RJ Trabalhista - Classe I	12.854.016	12.854.016	12.854.016
RJ Fornec Quirografários - Classe III	10.486.054	10.472.010	10.457.849
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	1.077.251	1.077.251	1.077.251
Passivo Não Circulante	36.964.406	36.950.362	36.936.200
Capital Social	732.138	732.138	732.138
Reavaliação Ativo Permanente	1.081.675	1.081.675	1.081.675
Prejuízo Acumulado	58.021.101	58.021.101	58.021.101
Patrimônio Líquido	56.207.288	56.207.288	56.207.288
Total	18.355.175	18.752.265	18.953.297

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em julho/2020, totalizou o montante de R\$ 18.953.297,00,

correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido).

No mês analisado, observou-se que as rubricas “fornecedores”, “acordos trabalhistas”, “parcelamentos” e “RJ quirografários classe III credores parceiros”, tiveram registros de baixas no mês analisado. Em contrapartida houve elevação nas contas de “empréstimos e financiamentos”, “obrigações com pessoal”, “obrigações previdenciárias”, “provisão de férias e 13º salário”, “obrigações tributárias” e “adiantamento de clientes”.

Logo, diante do cenário apresentado, conclui-se que a Recuperanda não está conseguindo adimplir integralmente com os valores correspondentes às dívidas de curto e longo prazos. Nota-se, que houve uma evolução de 1% no “**passivo total**”, em comparação ao mês anterior.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	mai/20	jun/20	jul/20
INSS a recolher	- 15.143.768	- 15.203.607	- 15.265.535
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terc. a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 137.618	- 130.716	- 123.802
FGTS a Recolher	- 3.263.713	- 3.263.153	- 3.264.491
Encargos Sociais - CP	- 19.022.535	- 19.074.912	- 19.131.264
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.972.510	- 3.973.504	- 3.975.803
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terc. a recolher	- 79.260	- 79.260	- 79.721
ISS ret. terc. a recolher	- 347.266	- 347.193	- 347.397
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 195.599	- 195.599	- 197.050
COFINS a pagar	- 5.507.059	- 5.531.005	- 5.557.332
PIS a pagar	- 1.129.145	- 1.134.352	- 1.140.077
ISS a recolher	- 4.454.444	- 4.476.054	- 4.494.391
Parcelamento REFIS	- 30.518	- 26.196	- 21.873

Parcelamento IPVA	-	2.887	-	2.887	-	2.887
Parcelamento IPTU MACAÉ	-	514	-	441	-	367
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	-	16.757	-	14.363	-	11.969
Obrigações Fiscais - CP	-	15.756.502	-	15.801.397	-	15.849.411
Parcelamento REFIS	-	420.541	-	420.541	-	420.541
Parcelamento IRRF 2013	-	1.131.687	-	1.131.687	-	1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	-	861.452	-	861.452	-	861.452
Parcelamentos a renegociar	-	10.023.289	-	10.023.289	-	10.023.289
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	-	110.115	-	110.115	-	110.115
Obrigações Fiscais - LP	-	12.547.084	-	12.547.084	-	12.547.084
Total	-	47.326.122	-	47.423.393	-	47.527.759

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em julho/2020, montante de R\$ 47.527.759,00, sendo que 40% do valor corresponde aos encargos sociais e 60% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária em R\$ 104.366,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 19.131.264,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 83% referiu-se às contas de "INSS" e 17% ao "FGTS". Os encargos sociais foram registrados integralmente no curto prazo. Através dos demonstrativos contábeis, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do FGTS e INSS referente ao mês anterior, sendo que houve provisão dos encargos sociais no mês analisado superior às baixas registradas, resultando na majoração de 0,30%, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere a exercícios anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 28.396.495,00, sendo 56% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 44% referentes às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se um incremento de 0,30% nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo nas contas de "IRRF s/ sal. a recolher", "IRRF s/ serviços prestados por terceiros a

recolher", "ISS ret. Terc. a recolher", PIS/COFINS/CS/IR a recolher", "COFINS a pagar", "PIS a pagar" e "ISS a pagar". Em contrapartida houve decréscimo nas seguintes contas: "Parcelamento REFIS", "Parcelamento IPTU Macaé" e "Parcelamento PGFN No. 002.917.228". **Importante destacar que não houve o pagamento integral no saldo a recolher dos tributos.**

Além do mais, importante destacar que houve compensação parcial de PIS e COFINS, assim como ocorreram pagamentos parciais nas seguintes contas: "ISSQN retido na fonte a recolher", "PIS, COFINS e CSLL retido na fonte" e "IRRF sobre salários".

Em relação às obrigações fiscais a longo prazo, não foi registrada nenhuma alteração de saldo no mês analisado.

Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo, que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, à perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (**DRE**) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da **DRE** foram expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

Consigna-se, que os valores apresentados abaixo, referem-se à entidade em Recuperação Judicial, qual seja: “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro os valores registrados na “BRASIL INSPECT”, sendo esta última figura fora do polo da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	mai/20	jun/20	jul/20
Receita Operacional Bruta	620.813	637.187	659.704
Prestação de Serviço	620.813	637.187	659.704
Deduções da receita Bruta	- 84.197	- 86.819	- 90.432
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 84.197	- 86.819	- 90.432
Receita Operacional Líquida	536.616	550.368	569.272
% Receita Operacional Líquida	86%	86%	86%
Custo dos Serviços Prestados	- 369.086	- 381.085	- 360.312
Resultado Operacional Bruto	167.530	169.283	208.960
% Receita Operacional Bruto	27%	27%	32%
Despesas Pessoal Administrativo	- 84.321	- 81.706	- 84.561
Despesas Gerais Administrativas	- 216.462	- 230.435	- 288.280
Recuperação de despesas	1.163	1.168	1.135
Despesas tributárias	- 1.081	- 4.997	- 585

Outras receitas operacionais	-	370	-	-
Outras despesas operacionais	-	650	-	0
Resultado antes do Resultado Financeiro	-	133.821	-	146.317
Receitas Financeiras		6.259		6.054
Despesas Financeiras	-	13.656	-	26.346
Resultado antes das Operações Descontinuadas	-	141.219	-	166.610
Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado	-	141.219	-	166.610
Resultado Líquido do Exercício	-	141.219	-	166.610

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** de R\$ 172.691,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se aumento de 4% no saldo negativo, fato justificado pela majoração de 3%, tanto dos "custos e despesas", quanto das "receitas".

O "**faturamento bruto**" demonstrou uma evolução de 4% no mês de julho/2020.

As "**deduções das receitas brutas**" e "**custos das mercadorias vendidas**" consumiram 68% do faturamento bruto apurado no mês de julho/2020, demonstrando oscilações ao longo do trimestre.

As "**despesas gerais administrativas**" apresentaram uma elevação de 25%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelas evoluções nas rubricas "serviços prestados por PJ", "honorários advocatícios", "honorários contábeis", "serviços de segurança patrimonial", e "aluguel de imóvel".

Ao que se refere às "**despesas com pessoal administrativo**", observou-se aumento de 3%, fato justificado pela evolução nas rubricas "salários e ordenados", "INSS", "refeição/refeitório", "diária e ajuda de custo", "provisão de férias", "provisão de 13º salário" e "FGTS".

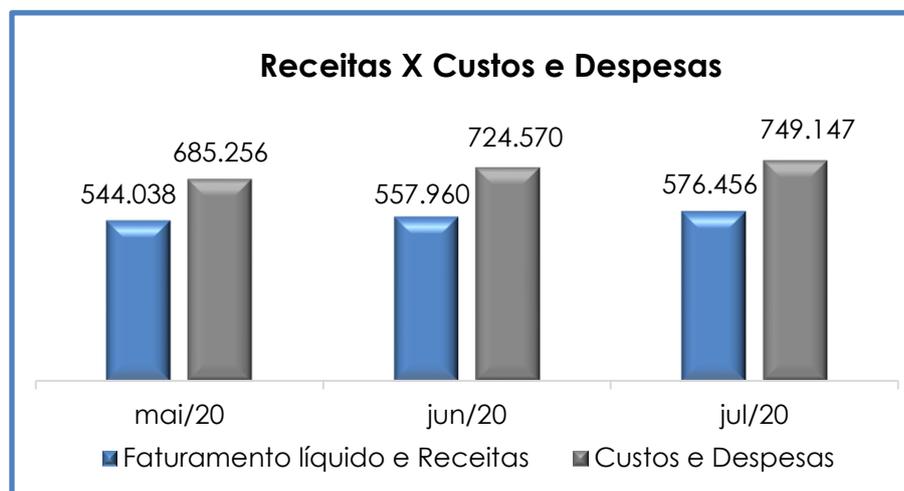
Em comparação ao mês anterior, nota-se uma redução de 88% no grupo de “**despesas tributárias**”, justificada pela ausência de registro em despesas com “licenciamento” e “taxas de licença e funcionamento”.

Em “**recuperação de despesas**”, foi constatada redução de 3%, referente a rubrica “recuperação de despesas vale transporte”.

Na conta “**receitas financeiras**” não foi apurada movimentação significativa.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se uma minoração de 42%, decorrente da involução em “descontos concedidos”.

Portanto, para os valores apurados de “faturamento líquido e receitas”, observa-se a monta de R\$ 576.456,00, tendo havido registros de “custos e despesas” no montante de R\$ 749.147,00, demonstrando um **resultado negativo de R\$ 172.691,00**.



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como a elevação do faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo de R\$ 276.715,00** em julho/2020, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

X – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, em julho/2020, o **quadro funcional** registrou 71 colaboradores, sendo 70 contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Dos celetistas, 07 estavam afastados de suas atividades laborais e 09 encontravam-se em gozo de férias. Além do exposto, houve admissão de 01 colaborador.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldos pendentes de meses anteriores, bem como ocorreram novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração de 7% em julho/2020.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** em julho/2020, sendo que houve aumento de 24% no saldo insatisfatório, no mês analisado, referente às rubricas deduções da receita bruta, despesas com pessoal administrativo e despesas gerais administrativas. Observa-se que, o aumento do saldo negativo só não foi maior em virtude, do aumento no faturamento bruto em 4%, em comparação ao mês anterior, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em julho/2020, em virtude do passivo circulante (R\$ 38.224.385,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 5.132.231,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Ainda assim, observou-se que **há disponibilidade operacional suficiente** para o adimplemento de todos os custos e despesas no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 182.406,00. Observa-se que houve uma involução de 3% em comparação ao mês anterior, decorrente da diminuição nas rubricas “contas a receber a curto prazo” e “fornecedores”.

O índice de **endividamento** apresentou evolução de 0,17% em julho/2020. O saldo elevado do endividamento ocorreu pelo fato da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração, assim como ocorreu a majoração nas contas de empréstimos e financiamentos a C.P, RJ fornecedores quirografários – classe III, caixas e equivalentes, obrigações trabalhistas, encargos sociais a recolher, obrigações tributárias – CP e provisão férias e 13º salário. Consignou-se que 33% da dívida total referiu-se aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Além do exposto, é sabido que a majoração da conta caixas e equivalentes, em 13%, conteve uma maior elevação do endividamento.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentou minoração de 6%, tendo ocorrido pagamentos parciais e estagnação em “acordos com fornecedores”. Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Da mesma forma, os **parcelamentos a curto prazo** registrados apresentaram retração de 8%, em razão das liquidações parciais de alguns tributos. No entanto, outros parcelamentos permaneceram sem liquidação.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação (PIS e COFINS a RECOLHER) e outros (“ISSQN retido na fonte a recolher”, “PIS, COFINS e CSLL retido na fonte” e “IRRF sobre salários”) foram quitados parcialmente. Em complemento, ressaltamos que os parcelamentos a longos prazos, apresentaram estabilidade de saldo no mês abordado.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma **evolução** de 4%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 659.704,00.

Mesmo com a elevação do faturamento em julho/2020, a **demonstração do resultado do exercício (DRE)** apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 172.691,00, apresentando evolução de 4%, em comparação ao mês anterior.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 21 de setembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363